



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO nº 48, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

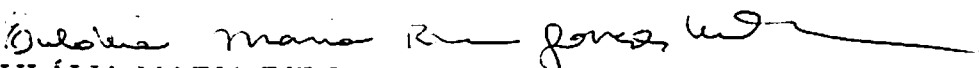
A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER por PERMUTA, o Juiz de Direito LEONARDO BRASILEIRO, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, para a Comarca de Comarca de Castelo, de igual entrância, nos termos do art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal c/c o art. 87 da Lei nº 3.716/79 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Esperantina, 30 de setembro de 2013.


Desa. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do TJ/PI